

Diário Oficial Número: 27399

Data: 11/12/2018

Título: PORTARIA Nº 328/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15381/#e:15381/#m:1052451>

PORTARIA Nº 328/2018/GBSES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 465, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9870 de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 226/2018/GBSES de 31 de agosto de 2018, que cria o Programa Estadual de Saúde Mental do SUS de Mato Grosso e dá outras providências.

CONSIDERANDO que esta despesa não impacta na base de cálculo e nos limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 81 de 2017, conforme seu artigo 51, § 4º, I, pois trata-se de transferências constitucionais e legais aos municípios, dentro dos limites estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e Lei Orçamentaria Anual.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o pagamento do recurso financeiro não obrigatório visando a ampliação de ações e serviços para atenção às pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas da rede de atenção psicossocial (RAPS) dos municípios com mais de duzentos mil habitantes do estado de Mato Grosso;

Art. 2º. Os repasses financeiros ocorrerão nas competências de novembro de 2018 a outubro de 2019, totalizando o valor de R\$ 6.353.890,00 (seis milhões trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais), distribuídos conforme planilha anexo único desta portaria.

Art. 3º. O recurso financeiro será de custeio e investimento, sendo destinado um total de setenta por cento para

o custeio de ações e serviços e trinta por cento para investimento nos serviços do Programa Estadual de Saúde Mental.

Art. 3º. A dotação de natureza despesa: **3.3.41.41** e natureza despesa: **4.4.41.41** correrão por conta dotação orçamentária abaixo especificada: **Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde Função: 10 - Saúde Ação: 2520 - Organização Regionalizada da Rede de Atenção em Saúde Fonte de Recursos: 192.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I:

VALOR DO RESPASSE FINANCEIRO - PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL	TOTAL GERAL	1ª PARCELA	11 PARCELAS
MUNICIPIOS			
<u>CUIABÁ</u>	R\$ 2.404.575,00	R\$ 817.589,50	R\$ 144.280,5
RONDONÓPOLIS	R\$ 1.869.640,00	R\$ 635.677,60	R\$ 112.178,40
VÁRZEA GRANDE	R\$ 2.079.675,00	R\$ 707.089,50	R\$ 124.780,50
TOTAL	R\$ 6.353.890,00	R\$ 2.160.356,60	R\$ 381.239,40